



EDITAL PROGRAD Nº 51 , de 21 de agosto de 2017

Dispõe sobre a seleção de projetos de TUTORIA a serem desenvolvidos nos *campi* Ouro Preto, Mariana e João Monlevade no segundo semestre letivo de 2017.

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, torna pública, para conhecimento da comunidade universitária, a abertura do processo de inscrição para seleção de projetos de Tutoria a serem desenvolvidos durante o segundo semestre letivo de 2017, nos *campi* Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, conforme se segue.

1. Da concepção da Tutoria

A Tutoria consiste em atividades de apoio acadêmico-pedagógico com foco nos estudantes matriculados em disciplinas dos primeiros semestres dos cursos de graduação da UFOP, contribuindo para melhoria do desempenho acadêmico e para a redução das dificuldades de aprendizagem desses estudantes.

2. Dos objetivos da Tutoria

a) Geral

- Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes matriculados em disciplinas dos semestres iniciais dos cursos de graduação da UFOP.

b) Específicos

- Oferecer ao aluno ingressante, com eventuais defasagens de aprendizagem na formação básica, a possibilidade de nivelamento, em relação ao nível de exigência das disciplinas do início do curso.
- Proporcionar atividades contínuas de apoio acadêmico aos estudantes matriculados em disciplinas dos primeiros semestres dos cursos de graduação.
- Contribuir para elevar os índices de aprovação nas disciplinas dos primeiros semestres dos cursos de graduação.
- Colaborar para a redução dos índices de trancamentos das disciplinas e redução da evasão nos cursos de graduação.
- Cooperar com a redução das vagas ociosas nos cursos de graduação.

3. Das inscrições

Os projetos deverão ser submetidos à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP) impreterivelmente até às **23:55 horas** do dia **15 de setembro de 2017**.

- a) A proposta deve ser elaborada pelo professor da disciplina ou professor membro do colegiado do curso que possuir a disciplina em seu currículo, contendo obrigatoriamente os itens exigidos no formulário eletrônico próprio.
- b) Apenas professores efetivos poderão concorrer neste Edital.
- c) O projeto deverá ser submetido por meio eletrônico através do formulário disponível em < [CLIQUE AQUI](#)>.



4. Do funcionamento da Tutoria

- a) A Tutoria deve ser desenvolvida em disciplinas dos semestres iniciais dos cursos de graduação, especialmente aquelas com alto índice de reprovação.
- b) A Tutoria deve ser planejada pelo professor, em conjunto com o tutor bolsista, e deve ser acompanhada pelas Comissões de Monitoria dos Departamentos.
- c) Nas primeiras aulas do semestre letivo, o professor deve realizar uma avaliação-diagnóstica da turma e oferecer *feedback* individual quanto ao domínio dos requisitos básicos para o bom desempenho na disciplina objeto da Tutoria.
- d) Podem participar da Tutoria alunos regularmente matriculados no respectivo semestre letivo nas disciplinas objeto da Tutoria.
- e) A participação dos alunos na Tutoria é voluntária.
- f) O tutor bolsista deve ser aluno de graduação da UFOP.
- g) Cada tutor bolsista atenderá até quatro turmas de 15 alunos participantes da Tutoria. Admitem-se outros formatos, desde que devidamente justificados na proposta submetida.
- h) O tutor bolsista deverá realizar pelo menos dois encontros semanais com duração de duas horas de atendimento aos alunos participantes de cada turma e registrar a frequência dos presentes.
- i) Na proposta de Tutoria submetida à PROGRAD, deverá ser indicado o local (sala/prédio) onde ela será desenvolvida.
- j) Ao término do semestre letivo, os alunos participantes que frequentarem pelo menos 75% da Tutoria farão jus à certificação.
- k) Essa certificação pode ser aceita pelos cursos na concessão de carga-horária de Atividades Acadêmico, Científico e Culturais, conforme regulamentação própria.

5. Das atribuições do professor

- a) Ter disponibilidade para acompanhar o desenvolvimento das atividades do tutor bolsista, bem como participar de seminários, encontros e reuniões realizados pela PROGRAD relativos ao programa.
- b) Elaborar o plano pedagógico para a Tutoria de sua disciplina e apresentá-lo ao tutor bolsista para planejamento.
- c) Capacitar e orientar o tutor bolsista para o uso de metodologias de ensino e aprendizagem mais adequadas à sua atuação nas atividades de Tutoria.
- d) Acompanhar a preparação dos materiais didáticos e a elaboração das atividades a serem desenvolvidas pelo tutor bolsista.
- e) Reunir-se, semanalmente, com o seu tutor bolsista para avaliar o percurso e definir novas estratégias.
- f) Incentivar o aprofundamento dos conhecimentos do tutor bolsista.
- g) Encaminhar, mensalmente, à secretaria do departamento a frequência do tutor bolsista.
- h) Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos participantes da Tutoria nas atividades avaliativas.
- i) Ao final do semestre, elaborar e apresentar relatório à PROGRAD.

6. Das atribuições do tutor bolsista

- a) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, não coincidentes com os horários das disciplinas em que esteja matriculado, para desenvolver as atividades de Tutoria.
- b) Participar de reuniões, com o professor, para planejamento e avaliação contínua das atividades desenvolvidas.



- c) Realizar estudos teóricos necessários ao desenvolvimento da Tutoria, sob a orientação do professor.
- d) Propor e desenvolver, com a orientação do professor responsável, atividades específicas para atendimento aos alunos participantes, seja em pequenos grupos ou individualmente.
- e) Registrar a frequência dos alunos participantes do programa de Tutoria através de formulário próprio a ser encaminhado mensalmente ao professor.
- f) Participar de reuniões e encontros destinados a discussões e aperfeiçoamento das atividades de Tutoria.
- g) Zelar pela qualidade acadêmica do programa.
- h) Manter bom rendimento acadêmico.

7. Da seleção de tutores

- a) As Comissões de Monitorias dos departamentos, juntamente com os professores que tiverem suas propostas contempladas, devem elaborar as normas para seleção de tutores bolsistas e divulgá-las.
- b) O processo seletivo para tutores bolsistas deve classificar os candidatos em ordem decrescente, convocando os primeiros colocados dentro do limite de vagas e permitindo a substituição em caso de impedimento ou desistência do aluno selecionado.
- c) **Não devem ser selecionados tutores voluntários para este edital.**
- d) Requisitos para ser tutor bolsista:
 - Ser aluno de graduação da UFOP;
 - Ter concluído a(s) disciplina(s) objeto(s) da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) a ela(s), com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
 - Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de Tutoria, além dos horários regulares de suas aulas;
 - Não usufruir de qualquer outro tipo de bolsa (com exceção da Bolsa Permanência/PRACE ou atividade remunerada para a qual já exista alguma legislação restritiva na UFOP).

8. Das bolsas

Serão aprovados projetos de Tutoria para concessão de **25 (vinte e cinco)** vagas de tutores bolsistas. As bolsas têm o valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** e as atividades de Tutoria serão desenvolvidas no 2º semestre letivo de 2017, durante os meses de **outubro, novembro e dezembro de 2017 e janeiro e fevereiro de 2018.**

- a) Não serão disponibilizados recursos para financiamento de materiais e equipamentos.

9. Da análise

Os projetos apresentados serão analisados pela PROGRAD e classificados conforme sua adequação à concepção, objetivos e funcionamento da Tutoria.

10. Do resultado

A relação dos projetos aprovados será divulgada no dia **22 de setembro de 2017**, na página eletrônica da PROGRAD (<http://www.prograd.ufop.br/index.php/editais>). Caso as vagas não sejam completamente preenchidas, a PROGRAD utilizará as bolsas para atendimento de outras demandas.



11. Do cadastro

Os professores que tiverem seus projetos aprovados devem indicar, até o dia **28 de setembro de 2017**, para a secretaria do departamento ou setor em que está lotado, o nome completo e a matrícula do tutor bolsista do projeto.

- a) Cabe às secretarias dos departamentos realizar o cadastro inicial do projeto (título correto, nome do professor) e do tutor bolsista (nome e matrícula) no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.
- b) Após a inserção dos dados cadastrais dos tutores bolsistas, o secretário (a) deve acessar a aba Relatórios do Sistema, emitir e imprimir os termos de compromisso dos bolsistas.
- c) Os tutores bolsistas e os professores devem comparecer à secretaria do Departamento para assinatura do termo de compromisso até o dia **29 de setembro de 2017**, data limite para cadastro dos tutores bolsistas no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.
- d) Após a coleta das assinaturas, antes de findar o prazo de lançamento da frequência, o secretário (a) do Departamento deve anexar a cópia eletrônica do Termo de Compromisso (devidamente assinado e digitalizado em formato PDF) ao cadastro anteriormente realizado no Sistema.

12. Das bolsas

As atividades do projeto devem ser iniciadas no mês de outubro.

- a) Cada tutor bolsista terá direito a **quatro** bolsas. O pagamento será efetuado mediante atestado de frequência. Considerando os semestres de aula previstos no calendário acadêmico referente à 2017/2, as bolsas de Tutoria serão pagas da seguinte forma:
 - **uma bolsa (R\$400,00)** referente ao mês de outubro/2017;
 - **uma bolsa (R\$400,00)** referente ao mês de novembro/2017;
 - **meia bolsa (R\$200,00)** referente ao mês de dezembro/2017;
 - **meia bolsa (R\$200,00)** referente ao mês de janeiro/2018;
 - **uma bolsa (R\$400,00)** referente ao mês de fevereiro/2018.
- b) Cada tutor bolsista poderá vincular-se a apenas **uma** Tutoria.
- c) Durante a vigência da Tutoria os tutores bolsistas devem se comprometer com as atividades do projeto a que se vinculam.
- d) Cabe ao professor acompanhar e informar mensalmente a frequência dos tutores bolsistas à secretaria do departamento, para fins de registro no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.

13. Das exigências

- a) Professores e tutores bolsistas podem ser convocados pela PROGRAD para participarem de atividades relacionadas ao Programa de Tutoria.
- b) Os projetos desenvolvidos durante o segundo semestre letivo de 2017 serão avaliados pela PROGRAD, com apoio das Comissões de Monitorias.

14. Dos cancelamentos

Em caso de desistência da bolsa, o tutor bolsista deve avisar ao professor com o mínimo de 30 dias de antecedência. Cabe ao professor notificar, imediatamente, através de email encaminhado à PROGRAD pelo endereço eletrônico nap@prograd.ufop.br, quaisquer modificações, interrupções ou cancelamentos ocorridos durante a execução do projeto. O professor deve também solicitar à secretaria de seu departamento a inserção do término no cadastro do tutor existente no Sistema.



15. Das considerações finais

Não serão analisados projetos que não atenderem integralmente aos termos deste Edital, assim como de professores com pendências anteriores não resolvidas junto aos programas acadêmicos geridos pela PROGRAD.

- a) Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Graduação.

16. Do cronograma

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	21/08/2017
Prazo de submissão dos projetos	15/09/2017
Divulgação dos projetos aprovados	22/09/2017
Seleção dos tutores	25 a 28/09/2017
Cadastro dos tutores no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP	Até 29 de setembro de 2017
Início das atividades dos projetos aprovados	02 de outubro de 2017

(a)

Tânia Rossi Garbin
Pró-Reitora de Graduação